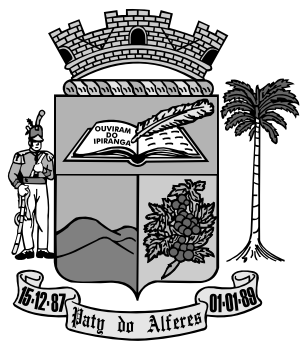




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1333 de 09 de março de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDITAL Nº 014/2012 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 16 de Março de 2012.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 09 de Março de 2012.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
-------	--------	------	-------

PROFESSOR "B" - LÍNGUA PORTUGUESA

16	3693	ANDREZA TORMEN DE FARIA REIS	80,00
----	------	------------------------------	-------

NOTA DE ELOGIO 05/12

De acordo com as atividades realizadas no período noturno do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM EDEVALDO DE PAULA INÁCIO - 1192/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 03 (três) dias de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Roberto Vinício e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 06/12

De acordo com as atividades realizadas no período noturno do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM ANDERSON FERNANDES SEVERO - 966/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Roberto Vinício e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 07/12

De acordo com as atividades realizadas no período noturno do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM ANDRÉ VIANA CHAGAS - 818/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal encontra-se de férias e tomará conhecimento oficialmente da recompensa por ocasião de seu retorno.

Fica registrado o ELOGIO perante o Supervisor de equipe do referido Guarda, Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

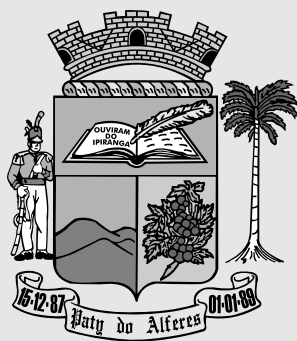
Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE
CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS -
Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: MARIA IGNÊZ MOUSINHO FERNANDES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

NOTA DE ELOGIO 08/12

De acordo com as atividades realizadas no período noturno do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM FABIO PEREIRA GOULART - 1038/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 02 (dois) dias de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Roberto Vinício e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 09/12

De acordo com as atividades realizadas no período noturno do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM JADER DOMINGUES DE MAGALHÃES - 1189/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 02 (dois) dias de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Roberto Vinício e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 10/12

De acordo com as atividades realizadas no período do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM MARCIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA BARROS - 1039/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 11/12

De acordo com as atividades realizadas no período do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA - 815/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 12/12

De acordo com as atividades realizadas no período do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM WENDEL PEREIRA SOARES - 841/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012 na presença do Supervisor Roberto Vinício de Oliveira e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE ELOGIO 13/12

De acordo com as atividades realizadas no período do Carnaval 2012 e o disposto no Art. 51 e 53 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o GM EMERSON CANEDO - 824/01 foi recompensado publicamente com o Elogio e 01 (um) dia de folga remunerada por sua postura, atuação e pontualidade no desempenho da função, durante o período do Carnaval 2012, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O referido Servidor tomou conhecimento em 06 / 03 / 2012 na presença da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 06 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 04/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS JUSTO - 814/01 faltou ao serviço para o qual estava escalado no dia 20/02, período do Carnaval 2012.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o contido nos Art. 12 (8 e 9); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto e uma declaração assinada em 20/02/2012 pela fisioterapeuta Roberta Barros, o referido Guarda Municipal cometeu transgressão disciplinar classificada como média e foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrada nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 05/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal o GM RICARDO DO ESPÍRITO SANTO - 967/01 cometeu transgressão disciplinar classificada como média, tendo faltado serviço para o qual estava escalado no dia 20/02 e 21/02, período do Carnaval 2012 e por ter deixado de comunicar a tempo tal ocorrência que promove grave alteração do serviço.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, e o contido nos Art. 12 (28); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto, o referido Guarda Municipal foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 06/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM CÉLIO DE SOUZA CARDOSO - 1191/01 faltou ao serviço para o qual estava escalado no dia 20/02, período do Carnaval 2012.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o contido nos Art. 12 (8 e 9); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto e um atestado de atendimento médico assinado em 16/02/2012 pelo médico Ricardo Krauss, o referido Guarda Municipal cometeu transgressão disciplinar classificada como média e foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrada nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 07/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM FLAVIO DA SILVA LIMA - 840/01 faltou ao serviço para o qual estava escalado no dia 20/02, período do Carnaval 2012.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o contido nos Art. 12 (8 e 9); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto e um atestado de atendimento médico assinado em 20/02/2012 pelo médico João Batista Valentin Franklin, o referido Guarda Municipal cometeu transgressão disciplinar classificada como média e foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrada nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 08 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Antônio Marcos Hipólito e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Marcos

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 08 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 08/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM TIAGO DA COSTA RIBEIRO - 838/01 cometeu transgressão disciplinar classificada como média, tendo faltado serviço para o qual estava escalado no dia 20/02, período do Carnaval 2012 e por ter deixado de comunicar a tempo tal ocorrência que promove grave alteração do serviço.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, e o contido nos Art. 12 (28); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto, o referido Guarda Municipal foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal encontra-se de licença prêmio e tomará conhecimento oficialmente da punição por ocasião de seu retorno.

Tendo em vista o fato de ter sido informado, antecipadamente, por este Comandante que faltas no período de Carnaval seriam punidas com rigor, fica registrada a REPREENSÃO perante o Supervisor de equipe do referido Guarda, Roberto Vinício de Oliveira e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 09/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM WANDER LARANJA FERNANDES - 1040/01 faltou ao serviço para o qual estava escalado nos dias 18; 19 e 21/02, período do Carnaval 2012.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, o contido nos Art. 12 (8 e 9); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto e um atestado de atendimento odontológico assinado em 18/02/2012 pela dentista Bianca Carvalho, o referido Guarda Municipal cometeu transgressão disciplinar classificada como média e foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrada nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Roberto Vinício de Oliveira e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

NOTA DE PUNIÇÃO 10/12

De acordo com o Informativo nº 005/2012 desta Guarda Municipal, o GM WANDER LARANJA FERNANDES - 1040/01 cometeu transgressão disciplinar classificada como média, tendo faltado serviço para o qual estava escalado no dia 24/02.

Tendo em vista o disposto no Art. 20 do Decreto nº 1.539, de 14 de janeiro de 2003 - Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Paty do Alferes, e o contido nos Art. 12 (28); 14; 15; 16 e 17 do mesmo Decreto, o referido Guarda Municipal foi punido com REPREENSÃO, que deverá ser registrado nos assentamentos do Servidor e publicado no Diário Oficial do Município.

O Guarda Municipal tomou conhecimento em 07 / 03 / 2012, na presença do Supervisor Roberto Vinício de Oliveira e da Supervisora Roseli da Silveira.

Sup. Roberto

Sup. Silveira

Paty do Alferes, 07 de março de 2012.

P O R T A R I A Nº 045/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 760/2012 de 01/02/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora SOLANGE GOULART DE CARVALHO matrícula nº 1014/01, PSICÓLOGO I A. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2012 à 31/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1314/2012 de 02/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA** matrícula nº 229/01, Prof. A III Padrão 7. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2012 à 10/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1089/2012 de 16/02/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA AVELLAR SOARES** matrícula nº 597/01, Prof. A III Padrão 4. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/04/2012 à 04/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o controle dos atos internos da Prefeitura, bem como e principalmente contratos administrativos devem ser aperfeiçoados periodicamente com o objetivo de acompanhar e fiscalizar sua perfeita e eficaz execução;

CONSIDERANDO que o controle e a fiscalização deve ser exercício, conforme a legislação em vigor e em determinados casos a partir das recomendações e determinações dos órgãos de fiscalização interna e externa, dentre eles o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, consoante no Art. 50, inciso I do Regimento Interno, nos autos do Processo nº 229.933-0/08 fls., 45 juntada no processo administrativo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes nº 6849/2011 fls. 5;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **LUIZ ALBERTO MOREIRA**, matrícula nº 1178/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Administração Pública de Paty do Alferes – Poder Executivo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o termo de recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, consoante determinado pelos arts. 67 e 73, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Sem prejuízo da publicação do presente ato no Diário Oficial, esta Portaria deverá ser encaminhada obrigatoriamente, por cópia, a Divisão de Licitações e Contratos, Assessoria Especial de Controle Interno e Consultoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. nº 1158 de 17/01/2011, Pregão Presencial nº 035/2011, alterando o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4034.2138 – 33.90.30.36 - 016

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 09 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

